

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 21 de março de 2022.

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que a Sra. Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 05/2022, referente a **contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Saúde de Jardim América (complementação), localizada na rua Nicarágua, no município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora a empresa **HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** com valor global de R\$ 1.543.559,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

ID.TCE-ES:**2022.017E0500002.01.0001**

Cariacica/ES, 18/03/2022

Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde**DIVERSOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2018**

Processo nº. 6.051/2018

Contratante: PMC

Contratada: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL.

Objeto: Prorrogação e reajuste do Contrato nº. 058/2018, firmado em 26/04/2018. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2022. O valor total reajustado deste termo aditivo é de R\$ 59.081,76 (cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos), com um percentual de 10,776340%, com base no IGP-M, sendo o valor mensal de R\$ 4.923,48 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária:

02.08.02.00 - 12.122.0020.2.0157 -

3.3.90.39.00 - 1.111.0000.0000

Data de Assinatura: 17/03/2022

Secretaria Municipal de Educação

**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 29.848/2021

ID TCEES 2022.017E0600008.16.0005

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo Administrativo nº 012/2021, tendo como gerenciadora o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP. A referida Ata terá sua vigência expirada em 10 de setembro de 2022. A presente adesão se refere a aquisição de materiais esportivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, correspondendo ao valor total de R\$ 2.684.689,49 (dois milhões, seiscentos e

oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Cariacica-ES, 15 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação
Município**COMUNICADO/SEMESP
TORNA SEM EFEITO****AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/SEMESP Nº 011/2022**

Processo Municipal nº 6509/2022. A Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna sem efeito a publicação da Dispensa do Chamamento Público que visa à celebração do Termo de Colaboração com a OSC: ACES ASSOCIAÇÃO CARIACIQUENSE DE ESPORTE, publicado no Diário Oficial do Município em 10/03/2022. Cariacica, 18/03/2022.

SERGIO LUIS CÔGO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer**COMUNICADO – SEMDEC - GFLA- Nº 001-
2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, vem, por meio do presente Edital de Notificação, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de remessa postal, NOTIFICAR o senhor DÓRIO JOSÉ SCHUNK, inscrito no CPF sob o nº 831.811.727-15, acerca da existência do Ofício OF/SEMDEC-GFA-PMC-Nº 50/2021, decorrente do processo administrativo nº 29844/2014, o qual solicita que seja apresentado, no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir desta publicação:

I. Apresentar e executar projeto de contenção dos taludes gerados. O projeto deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e de execução;
II. Apresentar e implantar projeto Executivo de Reparo da escadaria e rua danificada no processo de terraplanagem.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, sendo que o não cumprimento dos prazos acima estabelecidos acarretará na aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Os documentos deverão ser protocolados presencialmente no setor de Licenciamento Ambiental da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante agendamento prévio através do telefone 3354-5411. Cariacica/ES, 16 de março de 2022.

Luciana Tibério Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento da
Cidade e Meio Ambiente**RESOLUÇÕES****EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 21 de março de 2022.

***RESOLUÇÃO Nº. 265/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 205 de 10 de setembro de 2021, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 176ª Centésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 07/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Pauta da 176ª Centésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 07/12/2021, por 09 (nove) votos a favor e 03 (três) abstenções;

Art. 2º- Aprovar o Cronograma das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica para ano de 2022, por 12 (doze) votos a favor;

Art. 3º- Indicação da (a) Conselheira Maria de Lurdes Vasconcelos, para ajuste Sistema DigSus/Módulo Planejamento DGMP, por 12 (doze) votos a favor;

Art. 4º- Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência de Saúde Mental, por 12 (doze) votos a favor;

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 24 de fevereiro de 2022.

Hudson Valentim Vassoler

Presidente - CMSC

Homologado a presente Resolução em

16/03/2022- Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC**

PORTARIA/IPC/Nº 017/2022.

Dispõe sobre as normas para pagamento de Jetom de Presença pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal no 028/2009, mais precisamente em seus artigos 83 §5º e 87 § 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Portaria considera-se Órgão de Deliberação Coletiva:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

Art. 2º - Os membros titulares dos Órgãos de deliberação e fiscalização coletiva, e ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada

representação, farão jus ao recebimento de "Jetom" por efetiva participação em reuniões ordinárias mensais ou bimestrais ou extraordinárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - A sessão extraordinária, somente será realizada justificadamente por motivo de urgência de determinada matéria ou de acúmulo de processos e será convocada mediante aviso aos conselheiros, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo obrigatória a menção da pauta dos trabalhos.

Art. 3º - O valor do Jetom de Presença não se incorporará para quaisquer efeitos aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 4º - Os conselheiros e membros dos conselhos somente receberão o respectivo Jetom com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias ou extraordinária, conforme descritos em seus respectivos regimentos internos, através de envio da cópia da Ata à Diretoria Executiva dentro do mês de competência.

Art. 5º - O pagamento do Jetom de Presença será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do IPC.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 17 de março de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de Março de 2022.

Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

Matricula: 15.172



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.03.18 18:53:01 -
0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br